



# PERNAMBUCANO AMADOR CELPE



**REGULAMENTO E NORMAS  
ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO**

**- R N E C -**

**2017**





# DIRETORIA DE FUTEBOL AMADOR

## INTRODUÇÃO

O esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer.

Segundo a definição do dicionário Houaiss, “esporte é a atividade física regular, com fins de recreação e/ou manutenção do condicionamento corporal e da saúde”.

A prática regular do esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão.

“A importância do esporte é reconhecida universalmente e sua prática raramente deixa de beneficiar o seu praticante – seja criança, jovem, adulto ou idoso – com uma boa saúde física e mental. Todos os esportes são bons e o seu uso depende de como praticá-lo e sua finalidade.”

A inserção do esporte no artigo 6º da Constituição Federal brasileira seria de suma importância para a sociedade em geral, pois como um direito social garantido constitucionalmente, teria sua prática fomentada não só pelo Estado como pela sociedade empresária.

Há quem acredite que o esporte somente está contido no âmbito do lazer; entretanto, este tem se tornado cada vez mais profissionalizado e atingido proporções significativas em curto espaço de tempo. Não somente no futebol, esta evolução se reflete outras modalidades, que também estão deixando o amadorismo.

Um exemplo de que o esporte está atingindo grandes dimensões é o elevado número de cursos voltados para a área esportiva, que exige profissionais altamente capacitados, nos ramos da Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Administração de empresas, Educação física, entre outros respeito ao esporte.

A Justiça Desportiva possui autonomia para processar os casos relativos à matéria sem recorrer à Justiça Comum, que só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada no art. 52, § 2º, Lei nº 6915/98( Lei Pelé).

## DIRETORIA DE FUTEBOL AMADOR FPF PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017

### REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)

#### CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPANTES

Art. 1º - O “PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017” terá início em **06 de Agosto** e encerramento previsto para o dia **26 de Novembro** de **2017**, conforme disposto neste **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)**.

Art. 2º - Participarão do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017** os clubes filiados abaixo relacionados:

<b>10 DE NOVEMBRO FUTEBOL CLUBE</b>	<b>ESCOLINHA FUTEBOL CLUBE</b>
<b>AZULÃO FUTEBOL CLUBE</b>	<b>FUTEBOL C. ESTRELA VERMELHA</b>
<b>BACURAU FUTEBOL CLUBE</b>	<b>FLAMENGO CLUBE DO JORDÃO</b>
<b>BARCELONA FUTEBOL CLUBE</b>	<b>IDEAL FUTEBOL CLUBE</b>
<b>BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE</b>	<b>INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE</b>
<b>CACIQUE FUTEBOL CLUBE</b>	<b>MANCHESTER FUTEBOL CLUBE</b>
<b>CAXANGÁ ATLETICO CLUBE</b>	<b>ODEON FUTEBOL CLUBE</b>
<b>CENTRO ESPORTIVO DO PINA</b>	<b>PALMEIRAS F. CLUBE BOA VIAGEM</b>
<b>CONTINENTAL FUTEBOL CLUBE</b>	<b>PALMEIRAS F. CLUBE DA VARZEA</b>
<b>CRICIUMA FUTEBOL CLUBE</b>	<b>SANTOS DA PRAIA FUTEBOL CLUBE</b>

§ 1º - A adesão ao presente **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)** das Equipes/Clubes, Associações ao aderirem esse **RNEC**, aprovam este instrumento que não comporta quaisquer ressalvas;

§ 2º - As Equipes/Clubes, Associações já inscritos para disputar o **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017** estarão obrigados a participarem dos jogos nos locais, datas e horários designados nas tabelas organizadas pela **FPF**. O não comparecimento nos locais e horários dos jogos, salvo motivo de força maior comprovado, implicará na eliminação do campeonato da competição, e desfiliação por dois anos dos quadros da **FPF**, em julgamento a ser feito pelo **TJD/PE**.

§ 3º - A Federação Pernambucana de Futebol - FPF é a única detentora dos direitos desta competição e sua Diretoria de Futebol Amador será responsável pela organização e realização da mesma. Este **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)**, a FPF e a Diretoria de Futebol Amador detêm todos os direitos relacionados a ele e esta competição.

Art. 3º - O **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017** terá em sua totalidade 50 (Cinquenta) partidas disputadas no sistema de jogos de **IDA na primeira fase**, totalizando 4 (quatro) rodadas na 1ª fase onde participarão os 20 (vinte) clubes filiados a

FPF . Divididos em 04 (quatro) chaves: “A”, “B”, “C” e “D”, cada uma com 05 (cinco) clubes, abaixo relacionados:

Chave “A”	Chave “B”
BARCELONA F. CLUBE	CENTRO ESP. DO PINA
PALMEIRAS F. C. B. V.	ODEON F. CLUBE
CAXANGÁ A. CLUBE	INTERNACIONAL F. C.
F. C. ESTRELA VERMELHA	CONTINENTAL F. CLUBE
MANCHESTER F. CLUBE	AZULÃO F. CLUBE
Chave “C”	Chave “D”
FLAMENGO DO JORDÃO	SANTOS DA PRAIA F. C.
ESCOLINHA F. C.	10 DE NOVEMBRO F. C.
IDEAL E. CLUBE	BACURAL F. CLUBE
BOTAFOGO S. CLUBE	CACIQUE F. CLUBE
PALMEIRAS F. C. VAZEA	CRICIÚMA F. CLUBE

## **CAPÍTULO II – DAS FASES CLASSIFICATÓRIAS E ELIMINATÓRIA**

### **DA PRIMEIRA FASE (ELIMINATÓRIA)**

Art. 4º - Nesta fase, as equipes de cada chave “A”, “B”, “C” e “D”, totalizando 20 (Vinte) clubes divididos em 04 (quatro) chaves com 05 (cinco) clubes, jogarão entre si, dentro da própria chave, em jogos de **IDA** em cada grupo, **classificando-se para a próxima fase os 04 (quatro) primeiros colocados de cada chave de forma direta, a partir do índice técnico, observando-se os critérios de desempate previstos neste REC.**

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Confronto direto;
- 5º) Vitória como Visitante “**VV**”;
- 6º) Derrota como Mandante “**DM**”;
- 7º) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 8º) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 9º) Sorteio

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado do jogo de ida-, ou seja, o resultado do “jogo entre as equipes igualadas em número de pontos.

§ 2º - Permanecendo o empate no “*jogo de 90 minutos*” do confronto direto, conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário.

**Obs.: 1 - Os critérios técnicos acima citados também serão aplicados na classificação geral da 1ª fase e até a 5ª fase, conforme regulamento.**

### **DA SEGUNDA FASE (Oitavas de Finais)**

Art. 5º - Nesta fase, os 04 (quatro) primeiros colocados de cada grupo classificados da fase anterior, totalizando 16 (dezesesseis) clubes, segundo apuração do índice técnico do art. 4º, jogarão em acordo com o **Sorteio** que será realizado na sede da **FPF** para definição dos confrontos abaixo, confrontando-se entre si em jogos de **IDA** e **VOLTA** dentro dos grupos sorteados.

**Grupo 1 > Grupo 3 > Grupo 5 > Grupo 7 >  
Grupo 2 > Grupo 4 > Grupo 6 > Grupo 8 >**

§ 1º - Os clubes que somarem o maior número de pontos ganhos dentro dos respectivos grupos estarão classificados para a fase seguinte.

§ 2º - Os critérios de desempate, para indicar os clubes classificados, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das partidas disputadas serão o do Artigo 4º.

### **DA TERCEIRA FASE (Quartas de Finais)**

Art. 6º - A fase quartas de finais da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes vencedores na segunda fase, que, jogarão em acordo com o **Sorteio** que será realizado novamente na sede da **FPF** para definição dos confrontos abaixo, confrontando-se entre si em jogos de **IDA** e **VOLTA** dentro dos grupos sorteados.

**Grupo 1 > Grupo 2 > Grupo 3 > Grupo 4 >**

§ 1º - Na classificação para a fase de semifinal, os critérios de desempate previstos neste RNEC (Art. 4º) serão aplicados aos 04 (quatro) clubes vencedores da fase anterior.

§ 2º - O mando de campo nesta fase será decidido também por **Sorteio**, e com a realização dos jogos no sistema de **IDA** e **VOLTA**.

### **DA QUARTA FASE (Semifinais)**

Art. 7º - A fase de semifinais da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes vencedores na terceira fase (quartas de finais), que jogarão de acordo com o **Sorteio** que será realizado novamente na sede da **FPF** para definição dos confrontos abaixo, confrontando-se entre si em jogos de **IDA** e **VOLTA** dentro dos grupos sorteados

JOGOS DE IDA		JOGOS DE VOLTA	
Clube 1	Clube 2	Clube 2	Clube 1
Clube 3	Clube 4	Clube 4	Clube 3

3º - O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa estará classificado para a fase seguinte a final.

4º - Os critérios de desempate, para indicar o clube classificado, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nessa ordem:

1º) Maior saldo de gols;

2º) Maior número de pontos ganhos em toda a competição, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste RNEC (Art. 4º);

### DA FASE FINAL

Art. 8º - Nesta fase, os 2 (dois) clubes classificados em 1º lugar nos seus respectivos confrontos, decidirão o título de Campeão do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017, jogando em partida única.**

§ 1º - O clube que vencer a partida será declarado campeão.

§ 2º - Em caso de igualdade ao final da partida, a disputa será decidida através de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela Internacional Board.

<b>DECISÃO DO 3º e 4º LUGARES</b>
Perdedores dos jogos das semifinais

<b>DECISÃO DO 1º e 2º LUGARES</b>
Vencedores das semifinais

### CAPÍTULO III DO MANDO DE CAMPO

Art. 9º - A mudança no local dos jogos do mandante deverá ser protocolizada na FPF até 08 (oito) dias antes da realização da partida, com a apresentação dos motivos e fundamentos deste pedido, que será apreciado e decidido, exclusivamente, pela **DIRETORIA DE FUTEBOL AMADOR F.P.F.**, sem prejuízo da aplicação do RNEC.

### CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 10º - O **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017**, será regido pelo sistema de pontos ganhos, dentro do seguinte critério:

- |                |                            |
|----------------|----------------------------|
| a) Por vitória | - 03 (três) pontos ganhos; |
| b) Por empate  | - 01 (um) ponto ganho;     |
| c) Por derrota | - 00 (zero) ponto ganho.   |

### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11º - A competição será disputada de acordo com as disposições contidas neste **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC) e REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA F.P.F.**

Art. 12º - Os mandos de campos serão decididos pela FPF em casos excepcionais.

Art. 13º - Toda a chancela da competição é exclusivamente da FPF e seus patrocinados.

Art. 14º - Os jogos da 1ª fase da competição e o mando de campo são matérias já estabelecidas pela Diretoria de Competições Amadoras da FPF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: OS CUSTOS LOGÍSTICOS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERÃO DE RESPONSABILIDADES EXCLUSIVAMENTE DOS CLUBES/ASSOCIAÇÕES QUE ESTIVEREM COMPETINDO NO PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO: OS CUSTOS DE ARBITRAGENS DO PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017 SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MANDANTE DO JOGO (EQUIPE QUE FICA AO LADO ESQUERDO DA TABELA), ALÉM DOS OFÍCIOS PEDINDO A SEGURANÇA DOS JOGOS, A APRESENTAÇÃO DE 02 (DUAS) BOLAS OFICIAIS DA COMPETIÇÃO (DA MARCA PENALTY) EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE JOGO.**

### CAPÍTULO V DOS TÍTULOS E TROFÉUS

Art. 15º - A nomenclatura e as normas com relação aos troféus, títulos e eventuais prêmios serão de competência exclusiva da Diretoria de Competições Amadoras da FPF, podendo ser definidas a qualquer tempo da competição.

- A equipe **CAMPEÃ** do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017** receberá o **Troféu e 40** (quarenta) medalhas douradas.

- A equipe **VICE-CAMPEÃ** do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017** receberá o **Troféu e 40** (quarenta) medalhas prateadas.

- O jogador do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017** que fizer mais gols (artilheiro) receberá o troféu **CHUTEIRA DE OURO FPF**.

- O goleiro do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017**, que menos levar gols receberá o troféu de **GOLEIRO MENOS VAZADO FPF**. O critério para eleger o goleiro menos vazado será o seu tempo de participação nas partidas, dividido pelo número de gols tomados.

## CAPÍTULO VIII

### DOS ATLETAS E DA SEGURANÇA DOS JOGOS (art. 211 e 234, CBJD)

Art. 21º - **É proibido à torcida e/ou dirigentes permanecerem dentro da área destinada para a partida (CAMPO), e também proibido os itens abaixo:**

I - Jogar **pedras, pilhas, rádio, garrafas** ou qualquer **objeto contundente**; que possa causar prejuízo à integridade física dos atletas e/ou jogadores e quaisquer outras pessoas dentro das mesmas dependências;

II - Invadir o seu campo e/ou pertencente à equipe adversária antes, durante ou depois da partida, provocando atitude antidesportiva com a coirmã.

§ 1º - **Só será permitida a inscrição de atletas nascidos em 1999 a 2002 e que sejam amadores.**

**ÚNICO:** O descumprimento destas proibições previstas nos artigos 19 e 20 acarretará automaticamente à equipe infratora a perda de 03 (três) pontos por jogo colocado e do mando de campo de (01) uma ou (02) duas partidas, independente de julgamento pelo TJD-PE e das penalidades aqui estabelecidas.

Art. 22º - As equipes estão autorizadas pela Diretoria de Futebol Amador da FPF a realizar aquecimento físico no campo no dia do jogo antes das partidas até 30 minutos antes do início dos jogos, caso o campo de jogo esteja em perfeito estado e desde que não prejudique ou que não adie o bom andamento da partida.

§ 1º - Os atletas deverão assinar a súmula de jogo, após se identificarem ao árbitro reserva ou seu substituto eventual, mediante exibição da Carteira do Atleta emitida pela Federação Pernambucana de Futebol, devendo a assinatura ser feita primeiramente pela equipe que tenha o mando de campo, sendo:

- a) Até 40 (quarenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida a equipe que detenha o **MANDO DE CAMPO (VISITADA)**;
- b) Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a **VISITANTE**.

§ 2º - Os Clubes/Associações deverão apresentar impreterivelmente as carteiras dos atletas e a relação de atletas extraída do **Sistema de Gestão Online da FPF** junto à Súmula de Jogo pelos respectivos jogadores e membros da Comissão Técnica, por ocasião da assinatura da Comunicação de Penalidades, pelo capitão da equipe. Excepcionalmente, por motivo de força maior, poderá ser substituída por um documento oficial com foto.

§ 3º - Os atletas das equipes só poderão usar uniformes previstos no Estatuto de seus clubes, contendo a identificação do clube e o *logo* da Federação Pernambucana de Futebol, as numerações que serão para os atletas que iniciarão a partida, obrigatoriamente,

- A Equipe que, em todo o **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017**, receber o menor número de cartões ao longo da competição, receberá o Troféu **FAIR PLAY FPF 2017**. O critério para eleger a equipe mais disciplinada será quantidade de partidas, dividida pelo número de cartões tomados.

**Obs.: As equipes penalizadas com cartão vermelho estarão eliminadas.**

- Os 03 (três) Jogador Revelação do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017** será eleito por uma Comissão composta dos Presidentes dos Clubes participantes e pela Diretoria de Futebol Amador da FPF, e receberão os troféus de **REVELAÇÃO DO CAMPEONATO DE 2017**.

## CAPÍTULO VI

### DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 16º - A tabela dos jogos da competição do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017** será elaborada exclusivamente pela Diretoria de Futebol Amador da FPF.

Art. 17º - Os jogos do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017**, serão realizados nos campos já indicados pelos Clubes e que se sujeitam à aprovação pela **DIRETORIA DE FUTEBOL AMADOR DA FPF**, sem prejuízo da aplicação das penalidades deste RNEC.

## CAPÍTULO VII

### DA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES EM CAMPO

Art. 18º - Os clubes deverão apresentar suas equipes em campo, devidamente uniformizados, até 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para o início da partida.

Art. 19º - Nas partidas em que o árbitro entender que a semelhança do uniforme das equipes possa prejudicar a identificação dos atletas, será necessária a troca dos padrões, essa troca será feita pela equipe **MANDANTE** do jogo “**EQUIPE DA CASA**” que está no lado esquerdo da tabela.

**Art. 20º - Uma partida poderá não ser realizada ou suspensa caso seja constatada, pelo árbitro da partida, ao menos uma das seguintes causas abaixo relacionadas:**

I - Falta de marcação do campo de jogo correta com gesso, ou tinta normas do regulamento (**RNEC/2017**);

II - Infração da Regra 4 por uma equipe que não esteja em conformidade com a mesma (equipamento dos jogadores);

III - Falta de segurança no campo por parte tanto da **Equipe Mandante** quanto da **Equipe Visitante** enseja também a aplicação de penalidade prevista pelo CBJD.

IV – Condições do campo de jogo (alagamento, falta de iluminação etc.)

não precisará seguir a numeração de 01 (um) a 11 (onze) e os suplentes de 12 (doze) a 20 (vinte), ou seja, poderá mesclar os números desde que atenda o numeral de 01 a 20.

§ 4º - O pedido inicial de inscrição dos atletas dos clubes é de no máximo 30 (trinta) atletas que deverá ser realizado no **Sistema de Gestão Online da FPF**, até 48 (quarenta e oito) horas **úteis** antes da sua primeira partida, na qual será cobrado um valor de **R\$ 10,00** (dez reais) referente ao **Seguro do Atleta**. Podendo na conformidade do *Caput* deste artigo complementar a inscrição até 48 (quarenta e oito) horas **úteis** antes do início da **SEGUNDA FASE**, não sendo permitido substituir atletas já inscritos.

§ 5º - **Será obrigatória e de responsabilidade dos respectivos clubes a apresentação do EXAME MÉDICO dos atletas inscritos no PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017, no ato da sua inscrição, bem como das medidas destinadas à segurança das partidas quando forem mandantes.**

Art. 23º - O presidente de clube que, durante a inscrição ou competição, incluir em sua equipe **atleta profissional** ou **com documento falso**, que não esteja regularmente inscrito ou em condição de jogo, nos termos deste **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)**, estará sujeito à eliminação da competição e ainda estará sujeito a penalidades do **TJD-PE**.

Art. 24º - A cada série de 03 (três) **CARTÕES AMARELOS** atribuídos ao atleta, este deverá cumprir 01 (uma) **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA**.

Art. 25º - A cada **CARTÃO VERMELHO**, atribuídos ao atleta, este deverá cumprir 01 (uma) **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** e, se submeter ao julgamento do **TJD-PE**

Art. 26º - Na Decisão do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017**, os atletas das equipes disputantes terão perdoados os **CARTÕES AMARELOS** se porventura recebidos durante a competição, exceto se na última partida da **4ª FASE** tenha sido apenado com um **CARTÃO AMARELO** que complete a série de 03 (três) quando terá que cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **PARTIDA DA FINAL**, ou se o atleta receber **CARTÃO VERMELHO** na **4ª FASE** cumprirá suspensão automática de (01) uma partida e será julgado automaticamente antes da **PARTIDA FINAL** pelo **TJD-PE**.

### **CAPÍTULO IX** **DAS SUBSTITUIÇÕES/DAS PARTIDAS**

Art. 27º - Durante a realização de uma partida, que terá a duração de 90 minutos com dois tempos de 45 minutos, só poderão ser substituídos **06 (seis)** atletas, não havendo distinção entre goleiro e os demais jogadores. Não será admitida a substituição de jogador expulso pelo árbitro, nem o retorno do que foi substituído.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Em uma partida cada equipe poderá relacionar 20(vinte) atletas, com camisas numeradas de 1 a 20.**

### **CAPÍTULO X** **DA ARBITRAGEM**

Art. 28º - A arbitragem das partidas do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017** ficará a cargo dos árbitros da **CEAF/SAFEPE**, sendo o árbitro reserva e os auxiliares pertencentes também ao quadro da **CEAF/SAFEPE**, sem possibilidade de interferência de terceiros na designação dos mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados, com o equipamento indispensável na forma estabelecida pela CEAF e, (01) uma hora antes da partida.**

Art. 29º - A Federação Pernambucana de Futebol, através da **CEAF**, dará ciência da designação dos árbitros e auxiliares, pelas escalas afixadas na **CEAF, NA PORTARIA DA FPF OU ATRAVÉS DE OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO (site da F.P.F.)**.

Art. 30º - As taxas de arbitragem serão pagas pela Federação Pernambucana de Futebol.

Art. 31º - É facultado ao presidente de qualquer um dos clubes disputantes, ou seu representante legal, solicitar ao árbitro reserva ou seu substituto eventual, a conferência de qualquer atleta participante da partida com sua carteira, neste caso, o árbitro deverá fazer a referência no seu relatório.

### **CAPÍTULO XI** **DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

Art. 32º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no **CBJD** pelo **TJD-PE**.

Art. 33º - A inobservância das disposições contidas neste **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO** e **REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES** sujeitará ao infrator às penalidades neles previstas que serão aplicadas pela **DIRETORIA DE FUTEBOL AMADOR DA F.P.F.**, conforme o caso, independentemente das demais sanções de competência do **TJD-PE**.

§ 1º - **É de exclusiva responsabilidade das Equipes/Associações disputantes da competição a segurança no local e o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida;**

§ 2º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho;



§ 3º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art. 35º - O atleta ou membro da Comissão Técnica que for expulso do campo ou do banco de suplentes terá que sair automaticamente do campo de jogo e da área destinada Comissão Técnica e ficará impedido de participar da partida subsequente, submetendo-se ainda ao julgamento do **TJD-PE**

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35º - **O PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017**, terá seu início em **06 DE AGOSTO** e encerramento para o dia **26 DE NOVEMBRO DE 2017**, salvo motivo de força maior.

Art. 36º - Qualquer clube participante da competição que recorrer à **JUSTIÇA COMUM** antes de percorrido as instâncias desportivas, será desligado da competição e se submeter ao julgamento do **TJD-PE**.

Art. 37º - Caberá a F.P.F. designar um representante para os jogos da competição se achar necessário, de ofício ou a pedido fundamentado e justificado de qualquer clube.

Art. 38º - Se qualquer partida do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017**, for suspensa por motivo de força maior, a mesma será realizada 60 horas depois, sendo o local e horário determinado pela **DIRETORIA DE FUTEBOL AMADOR NA F.P.F.**, e divulgado no site e/ou dos clubes que estejam jogando, ficando estabelecido que só poderão jogar os atletas que tenham assinado a súmula na partida interrompida.

Art. 39º - A Comissão Técnica dos Clubes participantes do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017**, deverá ser composta pelo Treinador, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Massagista e Médico com a apresentação do Conselho Regional de Medicina - CRM. A não apresentação do CRM pelo médico acarretará na exclusão do médico do banco de suplentes.

**Parágrafo Primeiro:** Só poderão participar do **PERNAMBUCANO AMADOR CELPE - 2017**, atletas **AMADORES** independentes de sua situação junto a FPF ou CBF. É também expressamente **PROIBIDO** a participação de atletas **PROFISSIONAIS** na competição.

Art. 40º - O atleta, o membro da Comissão Técnica ou da Diretoria dos clubes participantes que incitarem ou promoverem qualquer ato de agressão física contra quem quer que seja durante o evento esportivo, no curso ou depois da partida, inclusive os que se dirigirem aos árbitros peitando-os ou que fizerem reclamações sem guardar, pelo menos, 1 (um) metro de distância dos mesmos, **ficará suspenso de participar por 02**

**(dois) anos das competições realizadas pela FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades por ventura cabíveis (Arts. 243-F, 254-A e 255, do CBJD).

Art. 41º - Os casos omissos, de interpretação ou controversos que venham gerar dúvidas serão resolvidos pela **DIRETORIA DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL**.

**Diretores Executivos de Futebol da F.PF.  
Jorge Vieira Junior**

**Dr. Evandro Barros Carvalho  
Presidente**



# Equipes Participantes





# Patrocinadores do Campeonato

10 de Novembro F. C.

Azulão Futebol Clube

Barcelona F. C.

Botafogo Sport Clube

Cacique F. C.

Centro E. do Pina

Continental F. Clube

Caxangá A. Clube

Criciúma Futebol Clube

Bacurau Futebol Clube

Escolinha F. C. do Engº. do Meio

Futebol C. Estrela

Ideal E. Clube

Manchester F. Clube

Internacional F. C.

Odeon F. Clube

Palmeiras F. C. de Boa Viagem

Flamengo C. do Jordão

Santos da Praia F. Clube

Palmeira F. C. da Várzea



Fundada em 16 de junho de 1915  
Rua Dom Bosco, 871, Boa Vista, Recife - PE  
Contato: (81) 3423.2122 / (81) 3222.3277  
[www.fpf-pe.com.br](http://www.fpf-pe.com.br) / [fpf@fpf-pe.com.br](mailto:fpf@fpf-pe.com.br)  
[facebook.com/fpfpe](https://facebook.com/fpfpe) / [@fpfpe](https://twitter.com/fpfpe)  
Editado pela Diretoria de Competições Amadoras da FPF